



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITUR MUNICIPAL DE WANDERLANDIA
C.G.C.(M.F.) 00.001.636/0001-58

Lei nº 505/2014

De 24 de novembro de 2014

Dá denominação oficial da Unidade Básica de Saúde (**USB**) Situada na Rua 21 de Abril na Sede deste Município a **Prefeito José Pereira Bílio** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLANDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe compete, mormente a Lei Orgânica Municipal artigos 71 e 94 aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominado oficialmente de **PREFEITO JOSÉ PEREIRA BÍLIO**, Sede deste Município a Unidade Básica de Saúde (USB) Situada na Rua 21 de abril na Sede deste Município.

Art.2º.Fica Autorizado o Chefe do Poder Executivo a confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlandia aos 24 dias do mês de novembro de 2014.

Eduardo Silva Madruga
Prefeito Municipal